



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 320/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 257.700,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	
04.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0015.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0110 – 3.1.90.13	Contribuições Patronais - INSS - Fonte (00000)	10.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do Fundeb	
0181 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00101)	247.500,00

Total Suplementação: 257.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0057 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil — Fonte (00000)	10.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do Fundeb	
0183 – 3.1.91.13	Contribuições Patronais - Prev - Fonte (00101)	150.000,00
0185 – 3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - Fonte (00101)	24.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003	DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0021.2.023.000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	
0202 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00102)	34.500,00
0208 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00102)	26.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.004	DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	
12.306.0022.2.024.000	Manutenção do Departamento de Nutrição Escolar – PNAE/MEC/FN	
0214 – 3.3.90.30	Material de Consumo - Fonte (00102)	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Total da Receita: 257.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025**

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal